



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

PAe nº P2024/042961-8

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – Crea-MS, autarquia federal de fiscalização da atividade profissional, inscrita no CNPJ sob o nº 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, em Campo Grande-MS, CEP 79010-480, neste ato representado por sua Presidente, Eng. Agrim. VÂNIA ABREU DE MELLO, inscrita no CPF sob o nº 393.442.741-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e CENTRO OESTE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 08.968.270/0001-00, com sede à Rua Jorge Pedro Bedoglim, 1293, bairro Parque dos Novos Estados, na cidade Campo Grande-MS, CEP 79034-240, neste ato representada por GUILHERMINE D' LAINE LEVERENTZ, inscrita no CPF sob o n. 793.596.041-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços contínuos de rastreamento e monitoramento veicular, existente entre as partes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 034/2024, com o devido reajuste contratual e a alteração da redação da Cláusula Nona do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato existente entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/11/2025 a 21/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Considerando o reajuste, no percentual de 5,054280 %, correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, os valores unitários foram alterados conforme abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR REAJUSTADO
1	Serviço contínuo de rastreamento e monitoramento de 24 (vinte e quatro) veículos, com bloqueio via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento	R\$ 59,90	R\$ 62,93
2	Serviço de instalação do rastreador	R\$ 129,90	R\$ 136,47

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Por força do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 21.399,12 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e doze centavos) conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço contínuo de rastreamento e monitoramento de 24 (vinte e quatro) veículos, com bloqueio via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento	12	Mês	R\$ 62,93	R\$ 1.510,32	R\$ 18.123,84
2	Serviço de instalação do rastreador	24	Serv.	R\$ 136,47	-	R\$ 3.275,28
TOTAL						R\$ 21.399,12

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Fica retificado o erro material constante na Cláusula Nona do Instrumento Contratual, para corrigir a referência legal antes indicada. Onde se lê “art. 106 da Lei nº 14.133/2021”, passa a ler-se “art. 107 da Lei nº 14.133/2021”, permanecendo inalterado o restante do texto da cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: conta contábil: 6.2.2.1.1.01.04.09.031 - Manutenção e Conservação de Veículos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 107 c/c art. 25, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1. Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições do contrato original e respectivo (s) aditivo (s), que não foram alterados pelo presente.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Campo Grande/MS

GUILHERMINE D' LAINÉ LEVERENTZ

REPRESENTANTE LEGAL

CENTRO OESTE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA

CONTRATADA

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELO

PRESIDENTE DO CREA-MS

CONTRATANTE

Vistaram o processo

EDMAR ALBERTON GERALDO no dia **03/12/2025** às **14:03**

Willian Teixeira Lima da Silva no dia **04/12/2025** às **11:57**

Marcelo da Silva Horta no dia **04/12/2025** às **12:00**

